



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Aos doze dias do mês de agosto de 2026, às nove horas, nas dependências da Assistência Social realizou-se reunião do Conselho Municipal do Idoso de Guará/SP com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença. Registra-se que a reunião estava inicialmente prevista para ocorrer no dia quatro de agosto de 2026, porém foi adiada em razão da ausência de quórum suficiente para sua realização, sendo remarcada para a presente data. A reunião teve início com a apresentação da pauta, sendo discutidos os seguintes assuntos: **1. Renovação da Inscrição do Lar de Idosos de Guará:** foi discutida a necessidade de renovação da inscrição da Instituição de Longa Permanência junto ao Conselho Municipal do Idoso, considerando a documentação e as condições de atendimento oferecidas aos idosos. **2. Visitas técnicas:** foi discutida a realização de visitas técnicas no Lar de Idosos de Guará e no Centro de Convivência do Idoso com o objetivo de acompanhar as condições dos serviços prestados e verificar as necessidades dos usuários. **3. Comissão de Fiscalização:** foi proposta a criação de uma Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso, que ficará responsável por realizar as visitas técnicas e apresentar ao Conselho as informações e observações verificadas durante as visitas. A composição da comissão será definida pelos membros do Conselho. **4. Discussão sobre o edital:** os conselheiros discutiram as cláusulas do edital, apresentando sugestões e observações para adequações necessárias do Conselho e da população idosa do município. **5. Reunião com o Prefeito Municipal:** o Presidente sugeriu a realização de uma reunião com o Prefeito Municipal com a finalidade de apresentar e discutir as principais reivindicações da população idosa do município, bem como buscar apoio para o desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas a esse público. **6. Composição do Conselho :** foi discutida a composição do Conselho Municipal do Idoso, especialmente quanto à representação do Poder Legislativo, tendo sido levantada a existência de decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que consideram incompatível a participação de membros do Poder Legislativo em Conselhos integrantes da estrutura do Poder Executivo, em razão do princípio da separação dos Poderes. Diante disso, foi sugerida a análise jurídica da legislação municipal vigente e, se necessário, a elaboração de proposta de alteração da composição do Conselho, com a possibilidade de substituição da representação do Poder Legislativo por outro segmento governamental. Após as discussões, ficou acordado que os assuntos que necessitarem de providências ou deliberação serão encaminhados para as próximas reuniões do Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Antônio Carlos da Silva (*Antônio Carlos da Silva*) lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Leni Maria Inácio dos Santos (*Leni Maria Inácio dos Santos*), Ézio Celeguim (*Ézio Celeguim*), Angélica Maria da Silva (*Angélica Maria da Silva*), Nilton César Denizard (*Nilton César Denizard*), Fabiana Saturi Tórmina Freitas (*Fabiana Saturi Tórmina Freitas*), Wagner Moises de Oliveira (*Wagner Moises de Oliveira*).